

Litígio Estratégico e Direitos das Pessoas Idosas

Adam Ploszka

StratAGEic: Formação sobre Litígio Estratégico

23 de junho de 2026



BRONIMY PRAW CZŁOWIEKA

Quem sou eu?

- Sou advogado e trabalho na área dos direitos humanos, tanto na prática como no meio acadêmico.
 - Trabalho para a Amnistia Internacional da Polónia, onde sou responsável, entre outras coisas, pelo contencioso estratégico. Sou também advogado e membro da Ordem dos Advogados de Varsóvia.
 - Anteriormente, trabalhei num escritório de advogados sediado em Varsóvia e na Fundação de Helsínquia para os Direitos Humanos
 - No âmbito académico, estou ligado à Universidade de Varsóvia como professor assistente no Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito e Administração.
-

O contencioso estratégico deve fazer parte de um conjunto mais amplo de ações destinadas a promover a mudança! (ou seja, deve incluir campanhas, defesa de causas e esforços de comunicação)

Vale a pena ter amigos no âmbito do litígio estratégico!

Como encontrar um advogado quando não se é advogado ou quando se dispõe de recursos limitados?

Considere diferentes vias jurídicas (por vezes não óbvias) à sua disposição

- Tribunal Europeu dos Direitos Humanos
- Tribunal de Justiça da União Europeia
- Comité Europeu dos Direitos Sociais
- Comité das Nações Unidas para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais

PORQUE É QUE PRECISAMOS DE UMA CONVENÇÃO DA ONU SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS?

- A discriminação baseada exclusivamente na idade avançada não é explicitamente proibida pelas convenções existentes
- Os direitos relacionados com as experiências únicas da velhice não são protegidos pelas convenções existentes, mesmo quando as pessoas idosas possuem outras identidades protegidas
- Não existem obrigações positivas para combater a discriminação com base na idade ou os estereótipos negativos associados à velhice (idadeismo)
- Os dados recolhidos pelos institutos nacionais de estatística e pelas agências humanitárias muitas vezes não são desagregados por idade, género, deficiência e outras características
- Os idosos são afetados de forma desproporcional em tempos de crise e conflito, incluindo por catástrofes relacionadas com o clima, e não recebem a atenção adequada nas respostas humanitárias

PORQUE É QUE PRECISAMOS DE UMA CONVENÇÃO DA ONU SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS?

Resolução adotada pelo Conselho dos Direitos Humanos em 3 de abril de 2025:

Decide estabelecer um grupo de trabalho intergovernamental de composição aberta com o mandato de elaborar e apresentar ao Conselho dos Direitos Humanos um projeto de instrumento internacional juridicamente vinculativo sobre os direitos humanos das pessoas idosas, com o objetivo de promover, proteger e garantir o pleno gozo dos direitos humanos por parte das pessoas idosas;

Uma forma de manter o contacto:

adam.ploszka@amnesty.org.pl